



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 002/2022

DATA: 04/01/2022

SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 069/2021, de 17/02/2021, o qual concede pensão aos servidores do ex-servidor público municipal **Antonio Elto Teixeira**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica retificado os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 069/2021, de 17/02/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica concedida, a partir desta data, pensão a que faz jus **Murilo Gabriel Ramos Teixeira (filho menor, com cota temporária de 50%) e Marli do Carmo Ramos (cônjuge, com cota vitalícia de 50%)**, do ex-servidor **Antonio Elto Teixeira**, falecido em 08 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.*

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 1.999,58** (um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo esse valor rateado de acordo com a distribuição das cotas aos beneficiários, em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.


Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal